

Fazenda Nacional consegue liminar contra Interunion

29/04/2002

O valor arrecadado com a venda do Hotel Nacional, avaliado em aproximadamente R\$ 70 milhões, deverá servir como garantia em ação de execução fiscal ajuizada contra a Interunion Trading, empresa cujo sócio é Artur Falk, dos títulos de capitalização “Papa Tudo”. A determinação é do juiz do Rio de Janeiro, **Edward Carlyle Silva**.

O leilão está marcado para terça-feira (30/4). De acordo com a liminar deferida, o valor deve ser depositado em até setenta e duas horas depois da venda. Os advogados da Interunion podem recorrer ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O pedido contra a Interunion Trading foi feito pelos procuradores da Fazenda Nacional **Pedro Raposo Lopes** e **Carlos Laranja**. A ação faz parte do Projeto “Grandes Devedores”, instituído pela Fazenda Nacional. Os procuradores pediram a desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

Para a Fazenda Nacional, ficou “demonstrada de forma extreme de dúvidas a formação do grupo empresarial, por força, sobretudo, da composição societária, assimilando umas empresas o patrimônio e outras, descapitalizadas, responsabilidades e obrigações com o indubitado interesse de afastar qualquer responsabilidade pelos débitos tributários e demais encargos decorrentes de suas atividades, emasculada resta a função social da atividade empresarial”.

De acordo com o pedido, “a caracterização do grupo de empresas fica ainda mais evidenciada compulsando-se as notícias veiculadas pelo espaço virtual ‘Consultor Jurídico’, intituladas “Cerca à Interunion – STJ determinou prosseguimento da ação penal” e “Sob suspeita – TRF manda empresário depositar R\$ 787 mil em cofres”.

O juiz acatou os argumentos e concedeu a liminar. “Ora, parece-me

suficientemente claro que diante de tais fatos, as mencionadas empresas encontram-se efetivamente sob o comando do mesmo grupo empresarial, cujo “Presidente”, como visto, é o Sr. Artur Osório Marques Falk”, afirmou o juiz.

Processo nº 2002.5101506135-3

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-abr-29/fazenda_nacional_liminar_interunion/